INFORMAÇÃO & INFORMAÇÃO
DOI: 10.543/1981-8920.2026v31n3p251
eISSN 1981-8920

Organização do Conhecimento na cadeia de custódia de vestígios criminais

um diagnóstico na polícia científica do Rio Grande do Norte

Gesiele Farias da Silva

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bibliotecária na Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCIRN). Natal, Brasil.
gesielefarias@gmail.com

Raimunda Fernanda dos Santos

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Paraíba (PPGCI/UFPB). Docente do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCI/UFRN). Natal, Brasil.
raimunda.fernanda@ufrn.br

Resumo

Objetivo: realizar o diagnóstico e o mapeamento tipológico da natureza e das características dos vestígios periciais dispostos no Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) no âmbito da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN). **Metodologia**: configura-se como um estudo de caso descritivo-exploratório de abordagem qualiquantitativa. A coleta de dados englobou pesquisas bibliográfica e documental e adoção da Observação não participante, realizada em ambiente de trabalho em razão da atuação profissional da autora no órgão, sem intervenção nas atividades observadas. Os resultados do inventário de 2.271 unidades revelaram a predominância de vestígios biológicos (32%) e eletroeletrônicos (23%). **Resultados**: O diagnóstico apontou fragilidades semânticas no sistema de classificação de vestígios adotado atualmente, destacando-se a inconsistência conceitual entre o vestígio e o suporte físico de deposição, além do ruído gerado pela classe residual "Geral", além de identificar a completa ausência de metadados para áreas em expansão, como "Vestígios Antropológicos Forenses", “Vestígios ambientais” e “Vestígios provenientes da Engenharia e Materiais”, motivando a proposta de inserção de novas categorias conceituais padronizadas. **Conclusões**: conclui-se que a padronização terminológica e a estruturação facetada atuam como salvaguardas essenciais para mitigar perdas informativas, garantindo a integridade jurídica e a rastreabilidade científica das provas materiais no sistema de justiça pública.

Descritores: Organização do Conhecimento. Perícia criminal. Central de custódia de vestígios. Polícia científica do Rio Grande do Norte.

Recebido em: 08.07.2026 | **Aceito em:** 30.09.2026

1 Introdução

No âmbito da Ciência da Informação, a compreensão do conceito de conhecimento exige sua diferenciação em relação aos conceitos de dado, informação e conhecimento. Enquanto o dado constitui um registro bruto e a informação configura-se como o dado dotado de relevância, propósito e contexto; o conhecimento manifesta-se como um constructo complexo, resultante da apropriação, interiorização e cognição humana a partir das informações recebidas (Brascher; Café, 2008). Para essas autoras, o conhecimento possui dupla natureza: é simultaneamente subjetivo, pois reside na estrutura mental dos indivíduos sob a forma de experiências e crenças, e social, uma vez que se materializa por meio da linguagem e de registros documentais nas interações de comunidades de pensamento.

Nesse horizonte, Dahlberg (2006) define a Organização do Conhecimento (OC) como a ciência que estrutura e sistematiza unidades do conhecimento, isto é, os conceitos, em sistemas que viabilizam a comunicação e a recuperação, estabelecendo uma distinção clara entre o conhecimento em si e a sua respectiva representação.

Historicamente fundamentada na necessidade de ordenar o saber humano para torná-lo acessível, a Organização e Representação do Conhecimento (ORC) evoluiu de uma perspectiva meramente bibliográfica para uma abordagem sociocognitiva e analítica de domínio. Sob essa ótica contemporânea, seu escopo não se restringe a organizar estoques físicos de documentos, mas estende-se à modelagem semântica de universos de discurso, traduzindo as estruturas conceituais de áreas especializadas em linguagens inteligíveis tanto para seres humanos quanto para sistemas informacionais.

A ORC atua como pilar de sustentação para os diferentes campos científicos, sociais e culturais que impulsionam o desenvolvimento da sociedade. O conhecimento não emerge no vácuo; ele é gerado, validado e comunicado dentro de domínios específicos como a Medicina, o Direito e a Engenharia, cada qual dotado de terminologias, relações conceituais e estruturas lógicas particulares. Nesse cenário de interdependência, a ORC ultrapassa a mera descrição de dados para criar Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC) robustos, estruturados e

adaptativos, tornando os saberes especializados recuperáveis, navegáveis e interoperáveis.

A relevância dessa abordagem intensifica-se de forma crítica no contexto da Perícia Criminal, campo multidisciplinar que aplica métodos científicos para a elucidação de delitos. A atividade forense, por sua própria natureza, gera um fluxo informacional denso, complexo e altamente heterogêneo a partir da coleta de vestígios em cenas de crime. Sendo a prova pericial o alicerce da justiça criminal contemporânea, a eficácia de sua aplicação depende diretamente de como esses elementos, que transitam de evidências materiais a ativos informacionais, são gerenciados. Em instituições forenses, como a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), a organização desses ativos representa um desafio constante devido à sua magnitude, diversidade e, principalmente, às rigorosas exigências legais e procedimentais da cadeia de custódia.

O cerne do problema reside no fato de que a ausência de uma sistemática de tratamento, categorização e representação conceitual desses elementos impede a consolidação de uma linguagem padronizada, o que compromete severamente a recuperação precisa da informação. Sob a ótica da ORC, antes de se estruturar qualquer sistema, faz-se imperativo realizar a análise do domínio. Em ambientes periciais, falhas nessa etapa de diagnóstico informacional dos vestígios não geram apenas gargalos administrativos, mas colocam em risco a integridade, a rastreabilidade e a validade jurídica da prova material. Diante disso, questiona-se: qual é o perfil tipológico, a natureza e as características dos vestígios periciais custodiados no Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN)?

Para responder a essa questão, este artigo tem como objetivo realizar o diagnóstico e o mapeamento tipológico da natureza e das características dos vestígios periciais dispostos no Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) no âmbito da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN).

Teoricamente, o estudo expande as fronteiras da Ciência da Informação ao estabelecer a relação entre a ORC e um domínio de alta especialidade: o universo pericial e seus fluxos documentais e materiais. O caráter incipiente e a escassez de produções científicas sobre essa temática foram empiricamente validados mediante levantamento bibliográfico realizado em julho de 2026 nas bases de dados BRAPCI

(Base de Dados em Ciência da Informação), *Web of Science*, LISTA (*Library, Information Science & Technology Abstracts*) e *Scopus*.

A pesquisa bibliográfica revelou uma lacuna na produção científica no que se refere à integração entre a ORC, a perícia criminal e a Cadeia de Custódia. Embora sejam identificados estudos que abordam essas temáticas individualmente, observa-se a ausência de trabalhos que estabeleçam uma articulação sistemática entre esses campos do conhecimento.

No âmbito prático e profissional, a investigação é viabilizada e impulsionada pela atuação da autora na própria Polícia Científica, o que confere ao estudo um olhar empírico e imersivo sobre a realidade institucional; essa vivência responde à necessidade imperativa de transitar de uma gestão meramente física e administrativa de evidências para uma modelagem de dados baseada em conceitos da ORC, mitigando riscos de perda informativa e garantindo a rastreabilidade científica e legal da prova. Por fim, sob o aspecto institucional, o trabalho justifica-se pela relevância estratégica de mapear o cenário real do SPCV, entregando um diagnóstico tipológico preciso que sirva como alicerce informacional para a futura criação de instrumentos de representação do conhecimento, bem como para a modernização, padronização e otimização das rotinas operacionais nos órgãos de segurança pública e justiça do Estado.

Socialmente, a pesquisa justifica-se pelo impacto direto da atividade pericial na garantia dos direitos fundamentais e na promoção dos direitos humanos. A robustez científica e a rastreabilidade da prova material são salvaguardas democráticas indispensáveis tanto para evitar condenações injustas de cidadãos inocentes quanto para combater a impunidade perante infrações penais. Ao propor melhorias na organização da informação forense, este estudo contribui para a transparência, celeridade e eficiência do sistema de justiça penal, assegurando que as decisões judiciais sejam amparadas por evidências íntegras e irrefutáveis.

Esse propósito confere à presente investigação um alinhamento direto com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), inserindo-se especificamente no escopo do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes). A pesquisa converge para as metas globais de promoção do Estado de Direito, garantia de acesso igualitário à justiça e construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Demonstra-se, com isso, que

a Organização e Representação do Conhecimento atua não apenas como uma ferramenta gerencial interna, mas como um vetor científico estratégico para a consolidação de políticas públicas voltadas à paz social e ao fortalecimento das instituições de segurança e justiça.

2 Perícia criminal

A persecução penal e a manutenção da justiça social demandam a produção de provas materiais robustas, capazes de afastar a subjetividade e garantir a confiabilidade dos atos jurídicos. Nesse cenário, a perícia criminal se consolida como uma atividade típica de Estado, de cunho técnico-científico, essencial para a elucidação de ilícitos penais por meio da análise de vestígios (Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, 2018). Afastando-se de juízos de valor, a atividade forense pauta-se estritamente no método científico para corroborar ou refutar hipóteses criminais de forma isenta e autônoma.

Conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.030/2009, a perícia oficial de natureza criminal estrutura-se sob quatro pilares fundamentais:

- **Autonomia técnica, científica e funcional**: Garante a produção de exames isentos, imunizando o perito contra pressões ou interferências externas de qualquer das partes processuais ou de autoridades administrativas.
- **Cientificidade**: Substitui o empirismo e o testemunho pela aplicação do método científico (formulação de hipóteses, testagem e verificação), conferindo objetividade e irrefutabilidade a exames como confrontos balísticos, papiloscópicos e análises de DNA.
- **Interdisciplinaridade:** Manifesta-se na necessidade de integrar diferentes campos do saber (Biologia, Química, Engenharia, Computação, Psicologia, entre outros) para decodificar a heterogeneidade de vestígios encontrados em uma cena de crime.
- **Rigidez metodológica**: Assegura a integridade e a reprodutibilidade dos resultados por meio da adoção de padrões validados internacionalmente (Brasil, 2009).

Historicamente, a perícia criminal brasileira estruturou-se a partir de três grandes áreas de atuação: a Medicina Legal (regulamentada primordialmente pelo

Decreto nº 1.746/1856), a Papiloscopia/Identificação Humana (introduzida no início do século XX sob a influência dos sistemas de Bertillon e Vucetich) e a Criminalística, cuja evolução histórica deu-se de forma fragmentada a partir de disciplinas independentes (Garrido; Giovanelli, 2009).

A medicina legal, dentre a antiga das áreas de atuação da perícia, foi regulamentada no Brasil por meio do Decreto nº 1746, de 16 de abril de 1856, para realização de exame de corpo de delito e quaisquer exames médicos necessários para averiguar crimes suspeitos (Brasil, 1856).

A identificação humana no contexto da perícia criminal teve início com o sistema antropométrico desenvolvido por Alphonse Bertillon e implantado na Polícia de Paris em 1882. Posteriormente, em 1891, Juan Vucetich desenvolveu, na Argentina, um sistema de identificação baseado nas impressões digitais, que gradualmente substituiu o método antropométrico e se difundiu internacionalmente ao longo das primeiras décadas do século XX. No Brasil, a identificação científica consolidou-se com a criação do Gabinete de Identificação e Estatística, no Rio de Janeiro, responsável pela introdução e pelo aperfeiçoamento dos métodos científicos de identificação criminal (Ferrari; Galeano, 2016).

Já no contexto da Criminalística, conforme Garrido e Giovanelli (2009, p. 56), as origens e a evolução das técnicas voltadas para a elucidação de crimes no mundo e especialmente no Brasil, chegam a conclusão que “[...] não se pode datar com exatidão a origem da Criminalística, sabe-se, no entanto, que sua origem foi fragmentada, proveniente de disciplinas independentes”.

Na perícia criminal, a diversidade de investigações possíveis abrange diferentes áreas do conhecimento científico. Essas análises vão além da relação direta com o corpo de delito e a medicina legal, considerando, também, e essencialmente, a avaliação dos aspectos do local de crime e dos vestígios deixados pelo autor (Instituto Técnico Científico de Perícia, 2024).

A atividade pericial oficial de natureza criminal é regida por Código de Ética aprovado pela Associação Brasileira de Criminalística (2022) no Brasil, pelo qual determina que o exercício das atividades do agente público da Perícia Oficial de Natureza Criminal se fundamente nas seguintes práticas:

> I. a busca da verdade real com base em metodologias e preceitos técnicos e científicos de forma a auxiliar a justiça;

> II. baseada na promoção da segurança e bem estar social da humanidade;
> III. baseada na construção de conhecimentos técnicos e científicos e pela criação ou aquisição tecnológica, colocadas a serviço da eficiência, eficácia e da qualidade do exercício profissional;
> IV. baseada nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído, e na incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores;
> V. de exclusividade dos qualificados e para as atribuições que lhe foram conferidas, sendo a sua segurança de interesse individual e coletivo (Associação Brasileira de Criminalística, 2022).

Esses princípios deontológicos visam subsidiar a reconstrução histórica dos fatos delituosos de maneira objetiva, aproximando o processo judicial da chamada verdade real. Para tanto, a atividade pericial abdica de ilações subjetivas e recorre ao método científico para transmutar o vestígio bruto em prova material irrefutável, gerando impactos diretos na promoção da justiça, na redução da criminalidade e no bem-estar social.

Ademais, a incorporação da racionalidade científica confere dinamismo à área, impulsionando a pesquisa continuada, o desenvolvimento de novas metodologias e a absorção de tecnologias disruptivas voltadas à otimização dos exames forenses. Sob essa ótica expansionista, a atuação pericial contemporânea assume, também, compromissos de responsabilidade socioambiental; os procedimentos de busca e coleta de vestígios passam a ser desenhados de modo a mitigar danos ao meio ambiente e ao patrimônio, salvaguardando, prioritariamente, a integridade física, moral e os valores das pessoas envolvidas na dinâmica criminal.

Compreendida a relevância da perícia criminal como pilar científico da justiça, torna-se imperativo abordar o conjunto de procedimentos que documenta o manuseio e o histórico cronológico de seu insumo fundamental: o vestígio. Esse instituto, indispensável para a elucidação de ilícitos penais, é denominado Cadeia de Custódia.

2.1 Cadeia de custódia de vestígios criminais

A Cadeia de Custódia de Vestígios (CCV) constitui o instrumento jurídico e metodológico voltado a garantir a integridade e a autenticidade dos elementos materiais coletados em locais de crime ou em vítimas. Sob a ótica forense, a integridade refere-se à preservação do estado pleno e intacto do vestígio, resguardando-o contra diminuições ou agressões físicas, enquanto a autenticidade

atesta o caráter genuíno e legítimo da evidência, conferindo-lhe fé pública e afastando o risco de inautenticidade ou adulteração. Assim, a CCV assegura o controle estrito sobre as evidências, blindando-as contra contaminações, alterações, perdas ou substituições indesejadas.

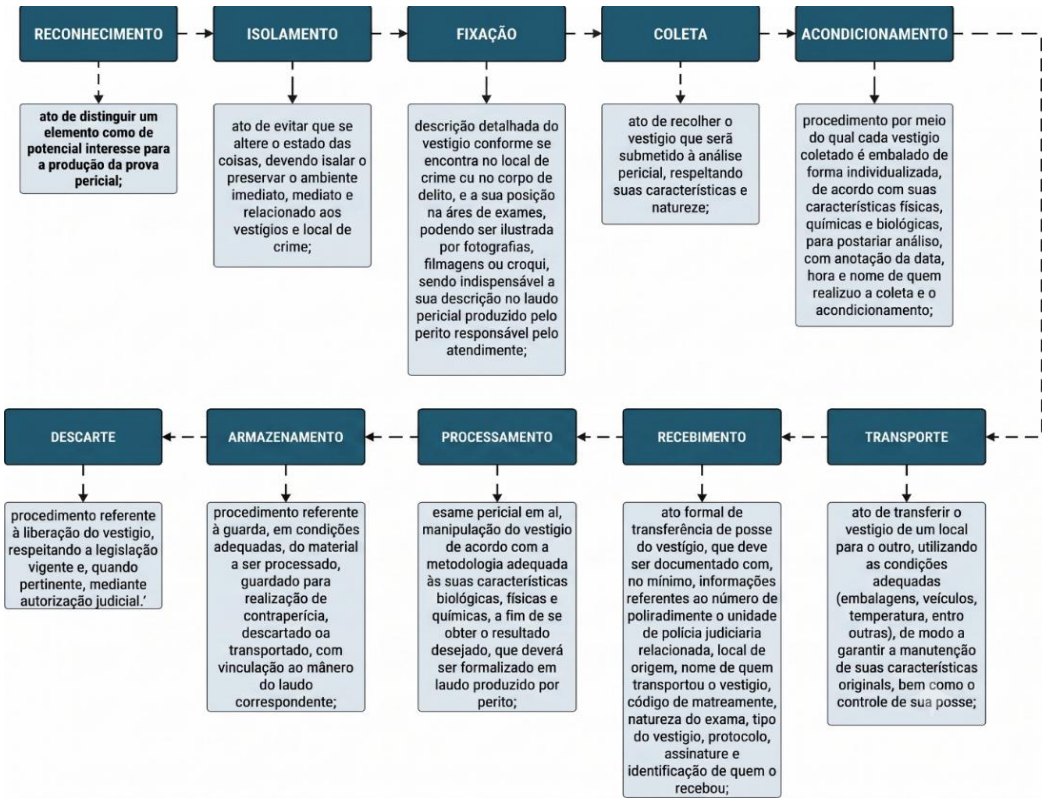
No cenário brasileiro, embora as diretrizes procedimentais já encontrassem esteio na Portaria nº 82 (Brasil, 2014) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), os objetivos e institutos da cadeia de custódia foram definitivamente consolidados no ordenamento jurídico por meio da Lei nº 13.964/2019 (conhecida como "Pacote Anticrime"), que alterou significativamente o Código de Processo Penal (CPP). Conforme o artigo 158-A do referido diploma, a cadeia de custódia é definida como:

> o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte (Brasil, 2019).

Ademais, o artigo 158-C (§ 1º) imputa ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal a responsabilidade por detalhar a forma de cumprimento desses protocolos normativos, estendendo o tratamento legal a todos os vestígios coletados no decurso do inquérito ou do processo judicial (Brasil, 2019).

O fluxo cronológico da cadeia de custódia inicia-se com a preservação do local de crime ou com o reconhecimento de um elemento que apresente potencial interesse para a produção da prova pericial. Para fins de rastreabilidade, o artigo 158-B do CPP subdivide o instituto em dez etapas sequenciais e interdependentes (reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte), conforme esquematizado na Figura 1.

Figura 1 – Etapas da cadeia de custódia de vestígios



Fonte: Adaptado de Brasil (2019).

A observância estrita a esse encadeamento de etapas visa assegurar que a prova material mantenha sua fidedignidade desde a cena do crime até sua consolidação no laudo pericial. Doutrinariamente, qualquer ruptura nessa sequência procedimental configura a chamada "quebra da cadeia de custódia", fenômeno que suscita dúvidas legítimas sobre a autenticidade da evidência, mitigando seu valor probatório e podendo ensejar a nulidade jurídica da prova no processo penal.

Visando operacionalizar essa sistemática de salvaguarda, o artigo 158-E do CPP determina que todos os Institutos de Criminalística devem dispor de uma Central de Custódia destinada à guarda e ao controle dos vestígios, cuja gestão deve ser vinculada diretamente ao órgão central de perícia oficial (Brasil, 2019). É nesse ambiente físico e regulamentar que o desafio da Organização do Conhecimento se materializa, exigindo ferramentas capazes de gerenciar de forma eficiente o ciclo de vida informacional desses ativos forenses (Silva, 2026).

Para dar seguimento a essas considerações, a seguir são discutidos aspectos relacionados à ORC no contexto forense.

3 A Organização e Representação do Conhecimento em domínios especializados: fundamentos e aplicabilidade no contexto forense

Os processos que sustentam o fluxo informacional em qualquer ambiente institucional ou científico repousam sobre dois pilares fundamentais da Ciência da Informação: a organização e a representação. De forma isolada, a organização compreende o ato de ordenar, agrupar e estruturar entidades físicas ou lógicas com base em critérios de semelhança e diferenciação, estabelecendo classes que mitiguem o caos informacional e facilitem o acesso. Por sua vez, a representação constitui uma operação semiótica e cognitiva na qual um substituto documental ou conceitual (um termo, um código, um metadado) é criado para tomar o lugar do objeto real. Representar, portanto, significa traduzir as características essenciais de um recurso para que ele possa ser identificado, processado e recuperado sem a necessidade de manipulação direta de sua estrutura bruta (Lima, 2020).

Quando esses dois conceitos convergem para o universo dos saberes estruturados, consolida-se a Organização e Representação do Conhecimento (ORC). Enquanto subcampo científico, a ORC transcende a mera ordenação de suportes físicos para se dedicar à modelagem conceitual de universos de discurso. Seu foco reside na essência do conhecimento, que, conforme discutido, possui dupla natureza (cognitiva e social), buscando transformá-lo em ativos informacionais acionáveis por meio de Sistemas de Organização do Conhecimento, tais como taxonomias, tesauros e ontologias. Longe de limitar-se a um exercício técnico, a ORC atua como mediação epistêmica essencial para garantir que os fluxos de saberes gerados em contextos especializados sejam inteligíveis, recuperáveis e interoperáveis.

A delimitação conceitual e a análise desses domínios encontram respaldo basilar nos postulados da Análise de Domínio, abordagem teórica introduzida de forma seminal por Hjørland e Albrechtsen (1995). Sob essa ótica, as comunidades científicas e profissionais não operam em estruturas universais ou abstratas, mas configuram-se como verdadeiros "pensamentos de comunidade" ou comunidades de prática de base sociocognitiva. Nelas, a linguagem, os conceitos e os métodos de validação são construídos socialmente, sendo influenciados diretamente pelo contexto histórico, cultural e procedimental de sua atuação.

De acordo com Hjørland (2002), a compreensão do fenômeno da informação na Ciência da Informação depende do estudo dos domínios do conhecimento sob a perspectiva de comunidades de pensamento ou de discurso. O autor argumenta que as informações, o conhecimento e seus respectivos sistemas são reflexos diretos do domínio em que estão inseridos, tornando a análise estrutural dessas vertentes o fundamento científico essencial para o desenvolvimento de sistemas de recuperação da informação.

Nesse contexto, destaca-se a contribuição de Ranganathan (1967) para os estudos de classificação, especialmente por meio da Teoria da Classificação Facetada, desenvolvida a partir da compreensão de que os assuntos e objetos de um domínio do conhecimento podem ser analisados a partir de diferentes características ou facetas. Para Ranganathan (1967), a classificação pode ser estruturada mediante a identificação dos elementos constitutivos de um assunto e sua posterior combinação, permitindo representar assuntos complexos de maneira mais flexível e analítica. Essa perspectiva rompe com modelos exclusivamente enumerativos e rígidos, ao possibilitar a construção de classes a partir da combinação de diferentes facetas.

Ao transpor tais preceitos teóricos para o universo da Perícia Criminal, observa-se a manifestação de um domínio de alta especialidade, marcado por uma densa heterogeneidade informacional e pela convergência de múltiplos saberes científicos (como a Medicina Legal, a Balística, a Toxicologia e a Engenharia Forense), direcionados à esfera do Direito (Silva, 2026). O "pensamento de comunidade" pericial possui dinâmicas linguísticas e semânticas muito particulares, nas quais um termo ou objeto não carrega apenas um significado descritivo, mas uma carga de validade jurídica intrínseca. Consequentemente, as estruturas de conhecimento desse domínio exigem um tratamento metodológico rigoroso, sob pena de esvaziamento do valor informativo e probatório dos elementos tratados.

Para dar seguimento a essas considerações, a seguir são apresentados os procedimentos metodológicos empreendidos nesta investigação.

4 Procedimentos metodológicos

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso descritivo-exploratório, sob uma abordagem qualiquantitativa. Conforme os postulados de Marconi e Lakatos (2020), o estudo de caso distingue-se nas Ciências Sociais Aplicadas por permitir a investigação minuciosa de um fenômeno delimitado ou de uma realidade institucional específica, visando um aprofundamento capaz de subsidiar inferências e propostas de intervenção fundamentadas sobre a realidade observada. O "caso" em questão é delimitado ao Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN).

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adotou a observação não participante como técnica complementar de coleta de dados, realizada no contexto organizacional da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, particularmente no âmbito do Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV), unidade responsável por atividades relacionadas ao recebimento, registro, organização, controle, movimentação e custódia dos vestígios encaminhados para exame pericial.

A utilização dessa técnica teve como finalidade compreender os processos de trabalho e os fluxos informacionais relacionados à gestão dos vestígios criminais em seu ambiente natural, possibilitando acompanhar como as atividades eram efetivamente desenvolvidas e como as informações referentes aos vestígios eram produzidas, registradas, organizadas e utilizadas ao longo dos procedimentos de custódia, sem que houvesse interferência direta da pesquisadora nas atividades observadas.

Embora a pesquisadora integrasse o quadro funcional da instituição, durante a realização da investigação foi adotada uma postura metodológica de observadora, buscando distinguir sua atuação profissional cotidiana da atividade de pesquisa. Nesse sentido, a observação concentrou-se no acompanhamento sistemático das rotinas e dos procedimentos relacionados à organização e à custódia dos vestígios, considerando os fluxos de trabalho, os instrumentos utilizados para registro e controle, os sistemas de informação empregados, as formas de identificação e descrição dos vestígios, bem como os procedimentos associados à sua movimentação e rastreabilidade.

A observação também permitiu acompanhar as práticas de organização das informações e os mecanismos empregados para o controle dos vestígios no contexto investigado, favorecendo a compreensão das relações estabelecidas entre os diferentes elementos que compõem o processo de custódia.

Os elementos identificados por meio da observação não-participante foram articulados aos dados obtidos mediante a pesquisa bibliográfica e documental, permitindo confrontar as práticas observadas com os procedimentos formalizados em normas, manuais, procedimentos operacionais, instrumentos de controle e demais documentos institucionais analisados.

Para a operacionalização do estudo, recorreu-se inicialmente à pesquisa bibliográfica, na BRAPCI, Web of Science, LISTA e Scopus para fundamentar as correlações teóricas entre a Organização e Representação do Conhecimento (ORC), os Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC) e o domínio da Perícia Criminal e Cadeia de Custódia. Para tanto, foram empregados os termos de busca: “organização do conhecimento”, “sistemas de organização do conhecimento”, “sistemas de classificação”, “cadeia de custódia”, “custódia de vestígios”, “perícia criminal”, “vestígio criminal e “evidence forense”.

Diante da ausência de estudos que fizesse a articulação entre a Organização e Representação do Conhecimento, a perícia criminal e a Cadeia de Custódia, não foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão, tampouco realizado o levantamento quantitativo dos estudos recuperados, triados e incluídos.

Complementarmente, a investigação fez uso da pesquisa documental como técnica essencial para a coleta de dados empíricos, centrando-se na análise de códigos, leis e do Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) da instituição, publicado em 2023, conforme detalhado no quadro a seguir. Esse último documento permitiu compreender o contexto operacional vigente, identificar os desafios de conformidade legal e mapear as rotinas institucionais de indexação e arquivamento de dados. Como parte desse procedimento documental, realizou-se também a extração de dados diretamente da ferramenta de controle de gestão do Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV), viabilizando o inventário e a identificação quantitativa e qualitativa da natureza das tipologias materiais atualmente custodiadas, estabelecendo como recorte temporal o período entre janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

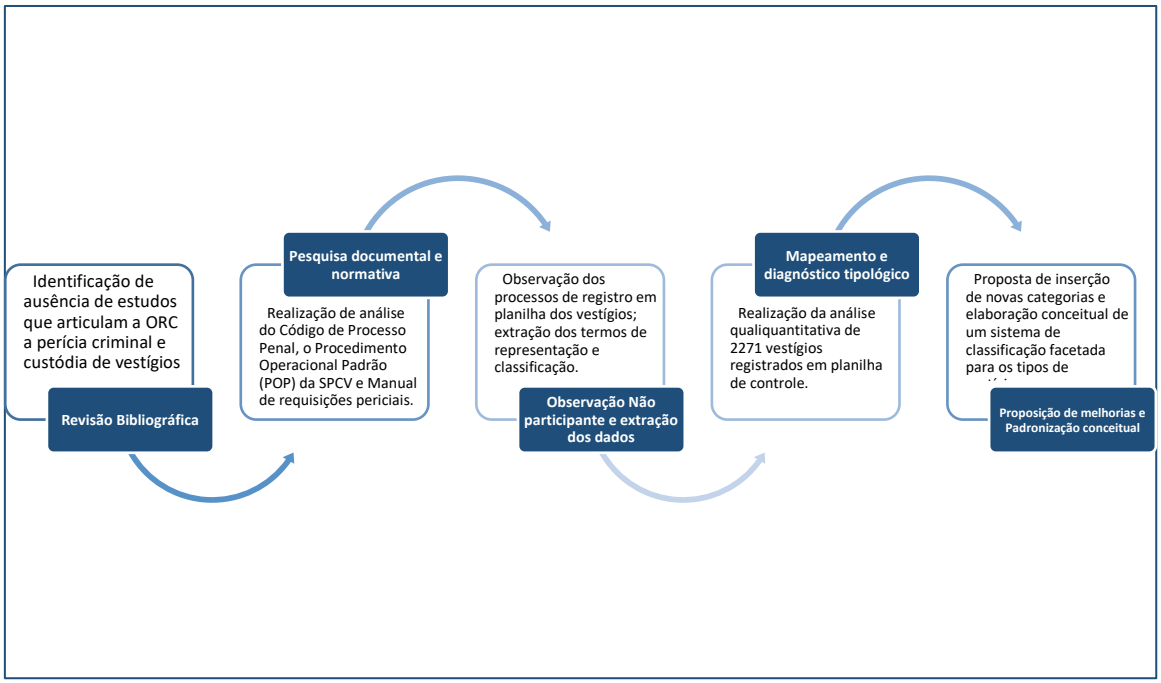
Quadro 1 – Fontes documentais da pesquisa

Documento	Natureza
Decreto-Lei nº 3.689/1941, Código de Processo Penal	Instrumento legal
Lei Nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, aperfeiçoa a Legislação Penal e Processual Penal (denominada de Pacote Anticrime)	
Manual de Requisições Periciais (2024)	Documento institucional
Plano Estratégico do ITEP (2023)	
Diagnóstico e Proposição de um Modelo sobre a Cadeia de Custódia no Brasil (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023)	Documento técnico
Procedimento Operacional Padrão (POP) do Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) (2026)	
Diagramas de Classificação dos Laudos de Biologia e Toxicologia (2025)	
Sistema de Gestão de Perícias (SIGEP)	Sistema de gerenciamento dos vestígios
Planilha de Controle de Vestígios da Central de Custódia	

Fonte: Elaboração própria (2026).

Com o propósito de explicitar a trajetória metodológica adotada nesta pesquisa, apresenta-se, na Figura 2, o percurso metodológico desenvolvido para o alcance dos objetivos propostos.

Figura 2 – Percurso metodológico



Fonte: Elaboração própria (2026).

A identificação, seleção e definição das categorias de classificação dos vestígios foram realizadas a partir da análise dos registros existentes no Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV), abrangendo 2.271 unidades, complementada pela pesquisa documental e pela observação não participante. Inicialmente, foram levantadas as diferentes tipologias de vestígios, suas características, terminologias, atributos e formas de registro, considerando tanto a planilha de controle dos vestígios quanto os dados disponíveis no Sistema de Gestão de Perícias (SIGEP). Na etapa de exploração do material, esses elementos foram codificados e agrupados por meio da Análise de Conteúdo, possibilitando identificar recorrências, padrões, relações conceituais e critérios empregados no registro, armazenamento, movimentação e rastreabilidade dos vestígios.

Em seguida, realizou-se a análise do domínio especializado da Perícia Criminal, fundamentada em Hjørland (2002), com o objetivo de compreender os campos de atuação pericial, suas especialidades técnico-científicas, terminologias, práticas e relações organizacionais. Essa etapa permitiu contextualizar os conceitos identificados nos registros e verificar sua correspondência com a estrutura e as práticas do domínio pericial. A seleção das categorias, portanto, não foi determinada exclusivamente pela frequência de ocorrência dos vestígios, mas considerou sua

natureza conceitual, as especialidades técnico-científicas, a estrutura organizacional da Polícia Científica e as necessidades de organização, recuperação e rastreabilidade das informações no âmbito da Cadeia de Custódia.

Posteriormente, procedeu-se à análise conceitual das categorias selecionadas, com base na Teoria do Conceito de Dahlberg (1978). Nessa etapa, foram examinadas as características essenciais de cada conceito, buscando delimitar seu significado, estabelecer relações e inconsistências terminológicas. A articulação entre a Análise de Domínio e a Teoria do Conceito possibilitou organizar os conceitos identificados de acordo com as especificidades do domínio pericial e subsidiou a definição das categorias e subcategorias que compõem a estrutura classificatória proposta para os vestígios criminais.

A seção a seguir destina-se a apresentação dos resultados desta investigação.

5 Diagnóstico e mapeamento tipológico da natureza e das características dos vestígios periciais

Os vestígios, compreendidos aqui como a matéria-prima essencial para a elucidação de delitos, possuem relação direta com a análise técnica incorporada para testar a existência de uma evidência que, posteriormente, subsidiará a prova pericial.

Para compreender a estrutura informacional desse domínio, faz-se indispensável delimitar os conceitos das categorias tipológicas atualmente adotadas pelo setor, as quais refletem as especialidades da ciência forense:

Quadro 2 – Definição das principais classificações dos vestígios

VESTÍGIO	CONCEITO
Balístico	Refere-se a qualquer elemento relacionado a armas de fogo, munições ou seus efeitos, encontrado em uma cena de crime. A análise analítica destas estruturas busca determinar a dinâmica dos disparos e associar armas e munições ao evento criminoso.
Biológico	Consiste em material de origem orgânica que possa fornecer informações genéticas (DNA), sendo crucial para a identificação de indivíduos, reconstrução dos fatos e associação de pessoas à cena do crime.
Documental	Compreende qualquer tipo de registro ou documento, em suporte físico ou digital, cujo objetivo pericial seja autenticar,

	comparar ou extrair informações que ajudem a comprovar a autoria e a materialidade dos fatos.
Eletroeletrônico	Engloba qualquer informação ou dado armazenado, transmitido ou criado em formato digital que possua relevância para a elucidação de um crime, podendo indicar a autoria ou estabelecer as circunstâncias do ocorrido.
Merceológico	Diz respeito a qualquer material, produto ou substância comercializada que, por sua natureza, composição, embalagem ou modo de apresentação, demande análise sobre sua origem, valor, finalidade, autenticidade ou adulteração.
Papiloscópico	Refere-se às impressões deixadas pelas cristas papilares das mãos e dos pés de um indivíduo (em forma latente, visível ou fragmentada), constituindo um dos métodos mais robustos para a identificação humana.
Químico-toxicológico	Caracteriza-se por qualquer substância química, tóxica ou de interesse forense, encontrada em amostras biológicas ou não biológicas, cuja análise auxilie na comprovação de infrações ou na determinação da causa de mortes.
Geral	Define-se como uma classe residual e abrangente, aplicada a uma vasta quantidade de elementos que não se enquadram imediatamente nas especificidades técnicas anteriores.

Fonte: Elaboração própria (2026).

A definição estrita dessas categorias, conforme sistematizado no Quadro 1, evidencia que a classificação de vestígios no SPCV transcende a mera rotulagem de almoxarifado, configurando um processo de representação terminológica de um domínio de alta especialidade. Sob a perspectiva teórica da OC, o estabelecimento dessas fronteiras conceituais constitui a etapa indispensável de estruturação semântica preliminar. É a partir do entendimento homogêneo do significado de cada classe que se torna possível mitigar ruídos de comunicação na cadeia de custódia, racionalizar os espaços de armazenamento físico e, fundamentalmente, pavimentar o caminho para o desenvolvimento de SOC que garantam a recuperação precisa e a interoperabilidade da informação pericial no âmbito da segurança pública do estado.

A Figura 2 a seguir apresenta a natureza dos vestígios gerenciados pelo Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV), os quais são classificados em: biológico, balístico, eletro-eletrônico, papiloscópico, documental, químico-toxicológico, merceológico e geral.

Figura 3 – Natureza dos vestígios gerenciados pelo Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios – SPCV



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados na pesquisa (2026).

Um vestígio pode ser classificado em diferentes tipologias ou, simultaneamente, em mais de uma categoria, a depender da técnica aplicada e da finalidade da análise pericial requisitada. Essa flexibilidade conceitual demonstra que

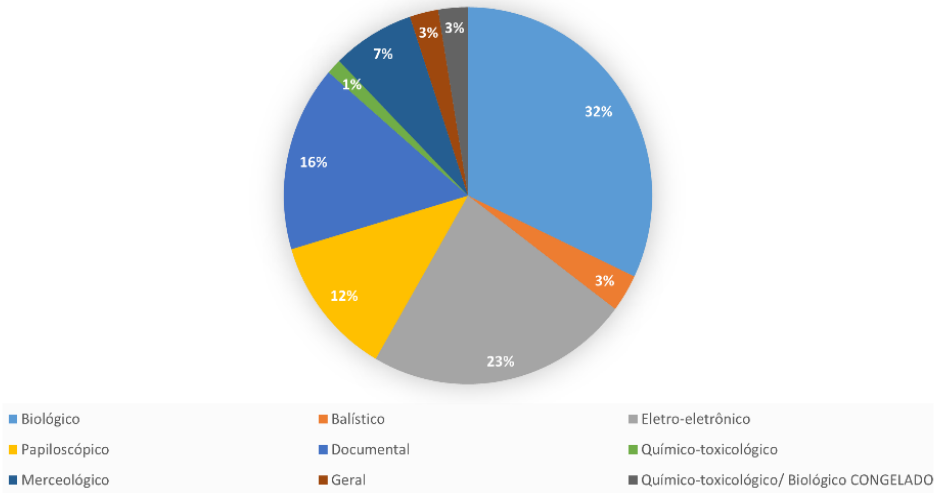
a classificação forense não é estática ou mutuamente excludente, mas sim multifacetada, variando de acordo com o aspecto do objeto que se pretende investigar. Por exemplo, um manuscrito ou contrato pode ser enquadrado inicialmente na categoria de vestígio documental, caso o objetivo pericial seja a verificação de sua autenticidade e legitimidade por meio de exames grafotécnicos ou documentocópicos. Alternativamente, esse mesmo suporte físico pode ser classificado como vestígio papiloscópico se o foco da investigação migrar para a busca de impressões digitais latentes que permitam a identificação de um suspeito ou da vítima.

De maneira análoga, uma garrafa de vidro coletada em um local de crime comporta múltiplas classificações informacionais: manifesta-se como vestígio biológico ao conter fluidos ou fragmentos de origem orgânica aptos para a extração de perfil genético (DNA); caracteriza-se como vestígio papiloscópico caso apresente fragmentos de cristas papilares em sua superfície externa; e, simultaneamente, seu conteúdo líquido pode ser tipificado como vestígio químico-toxicológico, demandando análises cromatográficas para a detecção de venenos, drogas ou outras substâncias determinantes para a elucidação do fato.

Essa sobreposição de atributos sobre um único objeto físico evidencia o fenômeno da polihierarquia e da multidimensionalidade na modelagem desse domínio. Sob a ótica da Organização do Conhecimento, o vestígio físico atua como um "recurso" que gera múltiplos "ativos informacionais". Esse cenário impõe complexidade ao SPCV, uma vez que os SOC institucionais precisam ser flexíveis e dotados de estruturas facetadas ou de metadados relacionais complexos. Somente assim será possível indexar, rastrear e recuperar um mesmo elemento material sob diferentes chaves de busca e categorias técnicas ao longo de todo o ciclo de vida da cadeia de custódia.

Durante o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025, o SPCV/RN gerenciou um fluxo total de 2.271 unidades de vestígios. A distribuição percentual dessas tipologias está sistematizada a seguir.

Gráfico 1 – Quantitativo de vestígios gerenciados pelo SPCV



Fonte: Instituto Técnico Científico de Perícia (2025).

Os dados estatísticos demonstram a proeminência das categorias Biológica (728 unidades; 32%) e Eletroeletrônica (524 unidades; 23%), evidenciando tanto a centralidade do DNA nas investigações modernas quanto o forte impacto do desenvolvimento tecnológico na prática de atos criminosos. Em nível intermediário, observa-se uma demanda persistente por análises de escritos e impressos na classe Documental (362 unidades; 16%), seguida pelas impressões digitais na Papiloscópica (274 unidades; 12%) e pela avaliação de bens e mercadorias na Merceológica (164 unidades; 7%). O fluxo residual divide-se entre as demandas por exames em armas de fogo (Balístico) e análises de substâncias químicas, que somadas (congeladas e não congeladas) totalizam 89 unidades.

A partir desse mapeamento numérico e terminológico, evidencia-se que a definição conceitual desempenha papel fundamental na modelagem de qualquer SOC. Sob esta perspectiva analítica, a classe "Geral" (3%) emerge como um ponto crítico de ruído informacional. Por não refletir a natureza forense primária do vestígio, sua aplicação gera subjetividade e sobreposição com as demais categorias, comprometendo a precisão gerencial e a rastreabilidade dos materiais. Em contrapartida, as demais classes refletem satisfatoriamente as especialidades científicas do domínio, garantindo a consistência terminológica necessária para converter dados brutos em conhecimento acionável no tribunal.

Sob essa perspectiva, a aplicação da Teoria das Facetas, que permite analisar um objeto sob diferentes perspectivas e atributos simultâneos surge como uma

resposta metodológica viável para o domínio forense, visto que o vestígio é indexado não por uma identidade fixa, mas pelas múltiplas análises (energia) e substâncias (matéria) que o atravessam. Somente assim será possível indexar, rastrear e recuperar um mesmo elemento material sob diferentes chaves de busca e categorias técnicas ao longo de todo o ciclo de vida da cadeia de custódia, garantindo a interoperabilidade semântica entre os diferentes laboratórios da Polícia Científica e o fluxo processual jurídico.

O diagnóstico constatou a completa ausência de termos e categorias relativas a domínios especializados em expansão na Criminalística e na Medicina Legal do estado, como a Arqueologia e a Antropologia Forense. A ausência de metadados específicos para esses campos impede a indexação correta de restos mortais humanos e evidências ambientais complexas. Com o intuito de expandir as fronteiras do sistema de classificação atual, propõe-se a padronização das seguintes categorias conceituais:

1. **Vestígios Arqueológicos Forenses**: evidências materiais modificadas por atividade humana que exigem escavação e registro sistemático para sua recuperação. Dividem-se em Vestígios Materiais (objetos enterrados com o corpo, cordas, amarras, invólucros) e Contextuais/Ambientais (sedimentos de solo, flora/pólen e fauna/entomologia forense).
2. **Vestígios Antropológicos Forenses**: Fontes biológicas e esqueletizadas utilizadas para estabelecer a identidade humana em contextos pós-morte. Subdividem-se em Restos em Estado Fresco (corpo inalterado ou em início de putrefação) e Restos Avançados/Degradados (corpos esqueletizados, semi-esqueletizados, carbonizados ou fragmentados).
3. **Vestígios Ambientais**: Compreende vestígios relacionados ao meio ambiente natural, coletados em investigações de crimes ambientais, desastres, contaminações, degradações ecológicas e demais eventos que afetem ecossistemas, recursos naturais e patrimônio ambiental. Exemplo: categoria ambiental de acordo com o tipo de solo, água, sedimentos, flora, fauna ou resíduo; Tipo específico: areia, argila, água superficial ou subterrânea, madeira, peixes etc.
4. **Vestígios provenientes da Engenharia e Materiais**: compreende vestígios relacionados a estruturas, edificações, obras de engenharia, sistemas

construtivos, materiais de construção, componentes estruturais, falhas mecânicas, colapsos, incêndios estruturais, resíduos de incêndio, acidentes tecnológicos e demais evidências materiais associadas à engenharia civil, mecânica, elétrica e áreas correlatas. Exemplo: concreto, aço alumínio, madeira, PVC, cobre.

A transição de uma representação estritamente física e patrimonial para uma modelagem baseada em conceitos facetados vincula o vestígio à sua respectiva linha de processamento científico. Ao unificar a terminologia desde o protocolo até a emissão do laudo, a Organização do Conhecimento garante a integridade da informação em todo o fluxo da cadeia de custódia, impedindo soluções de continuidade informacionais que possam comprometer a idoneidade jurídica da prova no tribunal.

6 Considerações finais

A realização deste estudo permitiu responder com exatidão à problemática proposta, mapeando e diagnosticando o perfil tipológico, a natureza e as características dos vestígios custodiados no Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios (SPCV) da Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN). A investigação empírica do acervo — que totalizou 2.271 unidades gerenciadas entre janeiro de 2024 e dezembro de 2025 — revelou um domínio informacional altamente denso e marcado pela proeminência de vestígios biológicos (32%) e eletroeletrônicos (23%), refletindo as demandas contemporâneas da justiça por análises de perfis genéticos e o impacto indiciário da criminalidade digital.

Do ponto de vista teórico, o artigo cumpriu o objetivo de preencher uma lacuna científica validada na literatura, estendendo as fronteiras da Ciência da Informação, especificamente do subcampo da Organização e Representação do Conhecimento (ORC), a um domínio de alta especialidade ainda pouco explorado: a Perícia Criminal. Demonstrou-se que o vestígio material, ao transitar da cena do crime para o tribunal, atua como um recurso polihierárquico e multidimensional, cuja classificação não pode ser estática ou mutuamente excludente, sob o risco de esvaziamento de seu valor probatório. Sob essa perspectiva, a inserção da Teoria das Facetas de Ranganathan (1967) revela-se um arranjo metodológico indispensável para modelar um universo

onde um mesmo objeto (como uma garrafa ou um manuscrito) gera múltiplos ativos informacionais simultâneos e complementares.

Nesse perspectiva, a Teoria das Facetas é fundamental na construção de sistemas de classificação por substituir estruturas hierárquicas rígidas por uma abordagem analítico-sintética, na qual o conhecimento é decomposto em categorias fundamentais que podem ser combinadas livremente.

No plano prático e institucional, o diagnóstico evidenciou fragilidades operacionais no sistema vigente do SPCV, destacando que a categoria "Geral" (3%) atua como um ponto crítico de ruído terminológico e subjetividade que fragiliza a exatidão gerencial. Ademais, detectou-se a ausência de metadados específicos para comportar domínios em franca expansão no estado, como a Arqueologia e a Antropologia Forense. Como resposta direta a esse gargalo, este estudo propôs a inserção e padronização das classes de "Vestígios Antropológicos Forenses", “Vestígios ambientais” e “Vestígios provenientes da Engenharia e Materiais” desdobrados em subcategorias que respeitam a garantia de uso e a respectiva linha de processamento científico dos laboratórios forenses.

Como resultado de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCI/UFRN), no nível de Mestrado Profissional, foi elaborado um Sistema de Classificação de Vestígios Criminais apoiado nos fundamentos da Organização do Conhecimento (Silva, 2026). Esse produto técnico-científico tem por finalidade contribuir para a padronização, organização, recuperação e rastreabilidade dos dados relacionados aos vestígios periciais, demonstrando o aporte da Ciência da Informação à otimização da gestão do conhecimento na área pericial.

Por fim, conclui-se que o tratamento do vestígio sob a ótica da ORC transcende o controle patrimonial ou logístico de almoxarifado. Trata-se de uma salvaguarda epistêmica essencial à manutenção da Cadeia de Custódia. Ao unificar e padronizar a linguagem desde o ato do protocolo até a emissão do laudo pericial, mitiga-se o risco de soluções de continuidade informacionais, blindando a integridade, a rastreabilidade e a validade jurídica da prova material.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIMINALÍSTICA. Código de ética. **ABC**, Brasília, DF, 9 mar. 2022. Disponível em: https://abcperitosoficiais.org.br/sobre-nos/codigo-de-etica/. Acesso em: 19 jun. 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS. O que é a perícia criminal?. **APCF**, Brasília, DF, 30 out. 2018. Disponível em: http://apcf.org.br/pericia-criminal/o-que-e-a-pericia-criminal/. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASCHER, Marisa; CAFÉ, Lígia. Organização da informação ou organização do conhecimento?. *In*: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2008. p. 1-14. Disponível em: https://cmapspublic.ihmc.us/rid=1KR7TM7S9-S3HDKP-5STP/BRASCHER%20CAF%C3%89(2008)-1835.pdf. Acesso em: 18 jun. 2025.

BRASIL. **Decreto n. 1.746, de 16 de abril de 1856**. Dá regulamento para a Secretaria da Polícia da Côrte. Rio de Janeiro: Câmara dos Deputados, 1856. v. 1, pt. II, p. 107, 1856. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1746-16-abril-1856-571195-publicacaooriginal-94291-pe.html. Acesso em: 25 jun. 2026.

BRASIL. **Lei n. 12.030, de 17 de setembro de 2009**. Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12030.htm. Acesso em: 2 jul. 2026.

BRASIL. **Lei n. 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Altera o decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal), o decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (código de processo penal), e a lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 (lei de execução penal), para aprimorar a legislação penal e processual penal. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria SENASP n. 82, de 16 de julho de 2014. Estabelece as diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 136, p. 42, 18 jul. 2014. Disponível em: https://diariofiscal.com.br/ZpNbw3dk20XgIKXVGacL5NS8haIoH5PqbJKZaawfaDwCm/legislacaofederal/portaria/2014/senasp82.htm. Acesso em: 15 set. 2026.

DAHLBERG, Ingetraut. Knowledge organization: a new science?. **Knowledge Organization**, Würzburg, v. 33, n. 1, p. 11-19, Mar. 2006. DOI: 10.5771/0943-7444-2006-1-11. Available in: https://www.researchgate.net/publication/288155690_Knowledge_organization_A_new_science. Accessed in: 15 set. 2026.

DAHLBERG, Ingetraut. Teoria do conceito. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 101-107, 1978. Disponível em: http://biblioteca.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20180716_cienciadainformacao_v.7_n.2_1978_p.101_107_.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.

FERRARI, Mercedes García; GALEANO, Diego. Polícia, antropometria e datiloscopia: história transnacional dos sistemas de identificação, do rio da Prata ao Brasil. **História, Ciências, Saúde**, Manguinhos, v. 23, p. 171-194, dez. 2016. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-59702016000500010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/hcsm/a/hLZmDLNdqDMMtLsSQPx6gVq/?lang=pt. Acesso em: 15 set. 2026.

GARRIDO, Rodrigo Grazinoli; GIOVANELLI, Alexandre. Criminalística: origens, evolução e descaminhos. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista, n. 5/6, p. 43-60, ago. 2009. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/ccsa/article/view/1921/1638. Acesso em: 2 jul. 2026.

HJØRLAND, Birger. Domain analysis in information science: eleven approaches – traditional as well as innovative. **Journal of Documentation**, Leeds, v. 58, n. 4, p. 422-462, 2002. DOI: 10.1108/00220410210431136. Available in: https://www.researchgate.net/publication/249366184_Domain_analysis_in_information_science_Eleven_approaches_-_traditional_as_well_as_innovative. Accessed in: 15 set. 2026.

HJØRLAND, Birger; ALBRECHTSEN, Hanne. Toward a new horizon in information science: domain-analysis. **Journal of the American Society for Information Science**, New Jersey, v. 46, n. 6, p. 400-425, Jul. 1995. DOI: https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199507)46:6<400::AIDASI2>3.0.CO;2-Y. Disponível em: https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/%28SICI%291097-4571%28199507%2946%3A6%3C400%3A%3AAID-ASI2%3E3.0.CO%3B2-Y. Acesso em: 5 ago. 2024.

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA. **Do vestígio à prova**: a trajetória da perícia criminal no Rio Grande do Norte. Natal: Núcleo de Gestão de Conhecimento, Informação, Documentação e Memória, 2024. v.1, 158 p.

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA. **Planilha de controle de vestígios criminais**. Natal: Setor de Protocolo e Custódia de Vestígios, 2025.

LIMA, Gercina Angela de. **Organização e representação do conhecimento e da informação para web**: práticas metodológicas: Rio de Janeiro: Interciência, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo**: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília, DF: ONU, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel. Acesso em: 21 out. 2026.

RANGANATHAN, Shiyali Ramamrita. **Prolegomena to library classification**. 3. ed. Bombay: Asia Publishing House, 1967.

RIO GRANDE DO NORTE. Polícia Científica do Rio Grande do Norte. Instituto de Criminalística. Procedimento Operacional Padrão (POP): cadeia de custódia de vestígios: Central de Custódia. Natal: Instituto de Criminalística, 2023.

SILVA, Gesiele Farias da. **A organização do conhecimento e a sua contribuição para a otimização da cadeia de custódia de vestígios criminais**: um estudo de caso na polícia científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN). 2026. 219 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2026. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/70887.

Knowledge Organization in the chain of custody of criminal evidence

a diagnostic analysis of the scientific police of Rio Grande do Norte

Abstract

Objective: To carry out the diagnosis and typological mapping of the nature and characteristics of forensic evidence stored at the Evidence Intake and Custody Unit (SPCV) of the Scientific Police of Rio Grande do Norte (PCI/RN). **Methodology**: This research is characterized as a descriptive-exploratory case study employing a mixed-methods approach. Data collection comp rised bibliographic and documentary research, as well as non-participant observation conducted in the workplace due to the author's professional position within the institution, without interfering with the observed activities. The inventory of 2,271 evidence items revealed the predominance of biological evidence (32%) and electronic devices (23%). **Results**: The diagnosis identified semantic weaknesses in the evidence classification system currently adopted, highlighting conceptual inconsistencies between the forensic evidence itself and its physical storage medium, as well as the informational noise generated by the residual category "General." It also revealed the complete absence of metadata for emerging fields, such as Forensic Anthropological Evidence, Environmental Evidence, and Engineering and Materials Evidence, motivating the proposal to incorporate new standardized conceptual categories. **Conclusions**: It is concluded that terminological standardization and faceted structuring serve as essential safeguards to mitigate information loss, ensuring the legal integrity and scientific traceability of physical evidence throughout the criminal justice system.

Descriptors: Knowledge Organization. Forensic Science. Evidence Custody Center. Scientific Police of Rio Grande do Norte.

Organización del Conocimiento en la cadena de custodia de indicios criminales

un diagnóstico en la policía científica de Río Grande del Norte

Resumen

Objetivo: realizar el diagnóstico y el mapeo tipológico de la naturaleza y de las características de los indicios periciales custodiados en el Sector de Protocolo y Custodia de Indicios (SPCV) de la Policía Científica de Rio Grande do Norte (PCI/RN). **Metodología**: se configura como un estudio de caso descriptivo-exploratorio con enfoque cualitativo-cuantitativo. La recolección de datos comprendió investigación bibliográfica y documental, así como la adopción de la observación no participante, realizada en el entorno laboral debido a la actuación profesional de la autora en la institución, sin intervenir en las actividades observadas. Los resultados del inventario de 2.271 unidades revelaron el predominio de indicios biológicos (32 %) y de dispositivos electroelectrónicos (23 %). **Resultados**: el diagnóstico evidenció debilidades semánticas en el sistema de clasificación de indicios actualmente adoptado, destacándose la inconsistencia conceptual entre el indicio y el soporte físico de depósito, así como el ruido informacional generado por la categoría residual General. Asimismo, se identificó la ausencia total de metadatos para áreas en expansión, como Indicios Antropológicos Forenses, Indicios Ambientales e Indicios procedentes de la Ingeniería y los Materiales, lo que motivó la propuesta de incorporación de nuevas categorías conceptuales estandarizadas. **Conclusiones**: se concluye que la estandarización terminológica y la estructuración facetada constituyen salvaguardas esenciales para mitigar la pérdida de información, garantizando la integridad jurídica y la trazabilidad científica de las pruebas materiales en el sistema de justicia.

Descriptores: Organización del Conocimiento. Pericia Criminal. Central de Custodia de Indicios. Policía Científica de Rio Grande do Norte.